



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4539

Ji-Paraná (RO), 07 de julho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
EXTRATO.....	PÁG. 03
ERRATA.....	PÁG. 04
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 04
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 05

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1901, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto n. 5196, de 16 de setembro de 2015, que fixa valor da tarifa taximétrica para o serviço de transporte individual de passageiros no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Associação Jiparanaense dos Táxis, [Ofício N° 011/2025-ASJIPATAX de 16/06/2025 \(ID 1824722\)](#)

Considerando manifestação favorável do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT ([ID 1836949](#)), Processo Eletrônico n. 5-7175/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da tarifa do serviço de transporte individual de passageiros no Município de Ji-Paraná (táxi) quanto à **bandeirada**, passando a vigorar com nova redação o inciso I, do Decreto n. 5196, de 16 de setembro de 2015, conforme a seguir descrito:

Art. 1º.....

I - bandeirada: R\$ 8,00 (oito reais);

.....[NR]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 24 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2025 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1843085** e o código verificador **6846E1BF**.

Docto ID: 1843085 v1

Decreto 1901 de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1843085 e CRC: 6846E1BF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2006, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão do servidor **Sergio Adriano Camargo** na Comissão responsável pela apuração da prestação de contas dos Convênios firmados entre o Município de Ji-Paraná e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, alterando o Decreto n. 1877, de 17 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos [Memorando 218 de 03/07/2025 \(ID 1864581\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o servidor **Sergio Adriano Camargo** na Comissão responsável pela apuração da prestação de contas dos Convênios firmados entre o Município de Ji-Paraná e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO.

Art. 2º Em razão da inclusão ora procedida, o artigo 1º do Decreto n. 1877/2025, passa a vigorar acrescido do inciso VI, conforme a seguir descrito:

Art. 1º (...):

I - **Almir dos Santos Ocampos**;
II - **Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior**;
III - **Vagner Pereira Alves**;
IV - **Renan Gonzaga dos Santos**;
V - **Lucimeire Eliane Zanettin Moura**;
VI - **Sergio Adriano Camargo**. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 03 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2025 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1866884** e o código verificador **649E1458**.

Docto ID: 1866884 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2007, DE 04 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, **Elicre Ribeiro da Silva**, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Elicre Ribeiro da Silva**, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2025 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1867715** e o código verificador **BCFD035A**.

Docto ID: 1867715 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2008, DE 04 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, Marili Oliveira Dias, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 209 de 03/07/2025 \(ID 1864896\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Marili Oliveira Dias, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2025 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1867682** e o código verificador **92BFA585**.

Docto ID: 1867682 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2009, DE 04 DE JULHO DE 2025

Nomeia Edienes Barbosa Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edienes Barbosa Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2025 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1867747** e o código verificador **E8E3D4BE**.

Docto ID: 1867747 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas."Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município -INTERINA

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação - - INTERINO

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2010, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1975 de 02 de julho de 2025 que nomeou Dhyovanna Pena Muniz Gevanio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1975 de 02 de julho de 2025 que nomeou Dhyovanna Pena Muniz Gevanio, para o cargo de Diretora da Divisão de Controle e Avaliação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2025 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1868339** e o código verificador **18CFA196**.

Docto ID: 1868339 v1

Decreto 2010 de 04/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1868339 e CRC: 18CFA196).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2011, DE 04 DE JULHO DE 2025

Nomeia Jaqueline Marques, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle e Avaliação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jaqueline Marques, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle e Avaliação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de julho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2025 às 08:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1868396** e o código verificador **8016144A**.

Docto ID: 1868396 v1

Decreto 2011 de 04/07/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1868396 e CRC: 8016144A).

Pág: 1/1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **aquisição de dietas enterais**, leites infantis, equipamentos para bomba de infusão e frascos para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 1-13892/2024 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 2.260.610,32 (dois milhões duzentos e sessenta mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos). Data de Abertura: 22/07/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>**

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeiro
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1719/2025, **Processo Administrativo nº 1-14269/2024 - SEMAD**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para a **Aquisição** de 1 (um) ônibus acessível, equipado com suportes especiais, através da emenda 40920009/2024 (Ofício Circular nº 021-15/2024 GSCMOURA) e 09032024-064533 (OFÍCIO Nº 026/2024/GSMROGER/OGU) para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji Paraná (APAE), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Total Estimado: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Data de Abertura: 24/07/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-4925/2025
DISPENSA 90017/2025

Às 13:00 horas do dia 11 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4925/2025, Dispensa nº 90017/2025. **Objeto da compra:** Aquisição de material permanente (cadeiras e mesas), nos termos e quantidades detalhados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná-RO. **Empresa Adjudicatária:** M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 31.455.241/0001-59. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-3224/2025
DISPENSA 90016/2025

Às 17:28 horas do dia 12 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3224/2025, Dispensa nº 90016/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindro em comodato para atender a Atenção Básica e Unidade de Pronto Atendimento UPA e para o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e Ar Medicinal com cilindro em comodato. **Empresa Adjudicatária:** JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES LTDA, CNPJ 06.539.992/0001-06. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-2406/2025
DISPENSA 90018/2025

Às 14:26 horas do dia 18 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2406/2025, Dispensa nº 90018/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em confecção de Bandeiras oficiais Nacional, Estadual e Municipal. **Empresa Adjudicatária:** N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-5939/2025
DISPENSA 90014/2025

Às 08:35 horas do dia 17 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5939/2025, Dispensa nº 90014/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação

para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Ji-Paraná. **Empresa Adjudicatária:** CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 49.999.622/0001-64. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-3871/2022
PREGÃO 00131/2023

Às 10:53 horas do dia 25 de junho do ano de 2025, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n. 7004136-43.2025.822.0005 – 4ª Vara Cível de Ji-Paraná/RO, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3871/2022, Pregão nº 00131/2023. **Descrição:** administração/ gerenciamento-manutenção veículo automotivo [descrição complementar: peças; mão de obra; taxa de administração, gerenciamento e administração da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva) sendo: com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada para atender os veículos oficiais da frota do Município de Ji-Paraná/RO com 338 (trezentos e trinta e oito) veículos]. **Empresa Adjudicatária:** NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 01.667.155/0003-00. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-12076/2024
PREGÃO 90007/2025

Às 11:02 horas do dia 26 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12076/2025, Pregão nº 90007/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de 03 (três) veículos Ambulâncias do Tipo D, zero quilômetro, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, visa atender a seguinte unidade pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde, a saber: através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.741.144/0001-83. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-13411/2024
PREGÃO 90008/2025

Às 14:26 horas do dia 27 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13411/2024, Pregão nº 90008/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190 KG (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Adjudicatária:** não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

ERRATA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

ERRATA N.001/2025
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N.º 001/2025

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto ao Edital de Convocação N. **001/2025 – PROCESSO SELETIVO**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/07/2025, para nele fazer constar.

ONDE SE LÊ

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **07/05 a 11/05/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

LEIA-SE

1- O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **07/07 a 11/07/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

ONDE SE LÊ:

2 - Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN

LEIA-SE;

2 - Carteira de Registro Profissional - CRM (Conselho ou Classe) + RQE (PARA ESPECIALISTA);
- Certidão de quitação junto ao Conselho.

Ji-Paraná/RO - 07 de julho de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 07 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGENOR CAMILO ANTUNES	000.390.202-00	0005/00150/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 0036/GAB/PM/JP/2025

Patrícia Fernanda de Lima
Patrícia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680

Data de afixação: 07/07/2025
Data de desafixação: 22/07/2025



ID: 1871478 e CRC: 146D72B2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Edital	de Intimação Fiscal nº 010	07/07/2025
ID:	1871478	Processo
CRC:	146D72B2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	07/07/2025 10:38:55	Finalização: 07/07/2025 10:39:38
MD5:	6141A168B53C2C2DAE7FDA8B2F242BF4	
SHA256:	95DF85374A4E9A9D8D7EFF2D4ACB99491619DA52AB434B1BEC17F13AE189D76	

Sigla/Objeto:
Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 010, do dia 07 de julho de 2025.

INTERESSADOS			
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná®	RO	07/07/2025 10:38:55
ASSUNTOS			
EDITAL			07/07/2025 10:38:55
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 71		07/07/2025	1871439

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1871478 e o CRC 146D72B2.

RESOLUÇÃO



avançajiparana avançajiparana.com.br

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para condução do processo eletivo do AVANÇA JI-PARANÁ.
O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, §3º da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e o Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução e fiscalização do processo de eleição dos membros da Mesa Diretora da Plenária do AVANÇA JI-PARANÁ, composta pelos seguintes membros:
I – Dr. Fábio Maia, na função de Presidente da Comissão Eleitoral;
II – Dr. Jefferson Freitas Vaz, na função de Vice-Presidente;
III – Kariny Matias da Silva, na função de Secretária.

Art. 2º É vedada a participação na Comissão Eleitoral de membros que tenham até terceiro grau de parentesco com quaisquer candidatos ao processo eleitoral, conforme previsto no Regimento Interno e nos princípios da imparcialidade.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá observar os prazos, critérios e procedimentos estabelecidos em regulamento próprio do processo eletivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná – RO, 01 de julho de 2025.

Gederson Vigatti
Presidente da mesa diretora provisória do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ

GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS:72063297215
Assinado de forma digital por GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS:72063297215
Dados: 2025.07.03 15:48:28 -04'00'

1



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei Municipal nº 939 de 21 de setembro de 1999

RESOLUÇÃO Nº 282/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025

Ji Paraná, 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre o acolhimento da pessoa idosa na modalidade família acolhedora.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE JI-PARANÁ/RO, em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei municipal n. 939, de 21 de setembro de 1999, que rege o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Ji-Paraná - RO, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto federal n. 9.921, de 18 de Julho de 2019, que Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa em seus artigos 4º e 17 inciso VI, com vistas a promover outras formas de atendimento - iniciativas desenvolvidas na própria comunidade, com vistas à promoção e à integração da pessoa idosa na família e na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa, que prevê a obrigação de acolhimento e atendimento pelo Poder Público, pela família natural ou substituta ou pela comunidade, da pessoa idosa em vulnerabilidade social ou necessidade de apoio em seus cuidados;

CONSIDERANDO a Lei federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa em seu Art. 37 preconiza que a pessoa idosa tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada;

CONSIDERANDO a existência da modalidade de acolhimento em Família Acolhedora na tipificação do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade pela Política da Assistência Social, prevista pela Política Nacional da Assistência Social;

CONSIDERANDO a inexistência de regulamentação Federal ou Estadual sobre o serviço de família acolhedora para pessoa idosa;

CONSIDERANDO a projeção populacional apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), para 2024 estimada em 139.359 pessoas, onde prevê um envelhecimento populacional acelerado



Assinado de forma digital por GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS:72063297215
Dados: 2025.07.03 15:48:28 -04'00'

Pág: 1/3

no Brasil e em Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir meios de ofertar, por intermédio do Poder Público, serviços de acolhimento à pessoa idosa, em especial aquela sem vínculos familiares, com vínculos rompidos e, ainda, com necessidade de apoio para as atividades da vida diária;

CONSIDERANDO A aprovação em Assembleia no dia 06 de maio de 2025 as 16h em modalidade remota, da resolução que dispõe sobre o acolhimento da Pessoa idosa na modalidade de Família acolhedora.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a possibilidade de regulamentação municipal para o atendimento das pessoas idosas na modalidade família acolhedora, por meio de Lei Municipal que defina:

- I. Perfil de idosos a serem acolhidos;
- II. Meios de capacitação, cadastramento, acompanhamento e desligamento das famílias candidatas;
- III. Formas de remuneração das famílias acolhedoras;
- IV. Equipe mínima, composta por Assistente Social, Psicólogo(a), coordenador(a), vinculada à Assistência Social, contratada exclusivamente para a execução do Serviço de Família Acolhedora para Pessoa Idosa;
- V. Requisitos mínimos de adaptação física, acessibilidade e infraestrutura das residências;
- VI. Responsabilidades do poder público municipal, da família acolhedora, da família de origem (se houver).

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deve estar instalado e atuante, com a realização periódica de reuniões e seguindo todos os requisitos legais.

Parágrafo Único: O Serviço Família Acolhedora para Pessoa Idosa deverá ser analisado e aprovado em Plenária do Conselho Municipal do respectivo município.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá receber relatórios periódicos sobre o Serviço, com dados de atendimento, número de idosos acolhidos, graus de dependência destes idosos, realização de capacitação e reuniões de orientação, entre outras informações que comprovem o pleno funcionamento do Serviço e, em especial, que atestem a prestação de qualidade e humanização, atendendo às necessidades individuais de cada usuário idoso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2025.

Mariana Spinelli Lima Coletto
Presidente CMPI Biênio 2024/2026
Decreto nº3579/2024/GAB/PM/JP/2024



Assinado de forma digital por MARIANA SPINELLI LIMA COLETO
Dados: 2025.07.03 15:48:28 -04'00'

Pág: 2/3

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MARIANA SPINELLI LIMA COLETO, Presidente do Conselho da Pessoa Idosa, em 07/07/2025 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1871789 e o código verificador E6C2369B.

Docto ID: 1871789 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Resolução		265		07/07/2025
ID:	1872430	Processo		Documento
CRC:	E9807871			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA			
Criação:	07/07/2025 12:41:10	Finalização: 07/07/2025 12:42:17		
MD5:	D43ABB54390EFAC7B75AAFDA211E29C0			
SHA256:	D1D6F36DA9F0B54C5ADBFCDF474EC344DBAF9DFFE85D31F360C8D2E0A377B75E			
Símbolo/Objeto:				
Solicitando a Publicação da Resolução no Diário Oficial do Município.				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JI-PARANÁ		RO 07/07/2025 12:41:10
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO				07/07/2025 12:41:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 253		07/07/2025		1872252
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1872430 e o CRC E9807871.				